



Processo Nº 3434/23
Rúbrica: APMU FLS: 31

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 27 de março de 2023.

À Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **Medicar Emergências Médicas São Paulo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.484/001/69, às fls. 02/15 do presente processo, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Administrativo 7538/2022.

Considerando que a referida empresa pede impugnação do referido edital “**pela ausência de exigência de qualificação técnica para garantir a adequação do serviço contratado. Necessidade de Registro no CRM para fiscalização das atividades da empresa**”.

Considerando a Lei 3268/1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, entendo que o pedido da empresa impugnante não encontra respaldo legal ou técnico, visto **que não é** atribuição do Conselho Regional de Medicina – CRM a fiscalização de contratos de prestação de serviços de locação de veículos, mesmo que conste no objeto, à ser contratado, veículos ambulâncias.

Esclareço que já existem, no referido edital de licitação, garantias legais para que as empresas licitantes executem os serviços com qualidade e que a atendam as especificações técnicas apresentadas no edital. Portanto não vejo a necessidade de alteração no edital já aprovado pela douta Procuradoria Geral deste Município.

Diante do exposto, **nego provimento integral ao presente recurso** e encaminho os autos para as providências necessárias.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretario Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricule 24436